



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 25/08/17 a 24/10/17

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 845, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: Ver. Ivo Balsan

“DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Bem Público Municipal de “ÁREA VERDE VITÓRIO TODESCHINI”, localizado entre as Ruas Zoraide Todeschini e Padre Pedro Stoelben, nesta Cidade de Tucunduva, conforme descrito:

Parágrafo único. A área verde Municipal, de 3.186 m², situada na quadra 62, com frente para as Ruas Zoraide Todeschini e Padre Pedro Stoelben, tendo os lotes urbanos nºs 27 e 28 na confrontação leste e os lotes urbanos nºs 09 e 26 na confrontação oeste, nesta cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominada de “ÁREA VERDE VITÓRIO TODESCHINI”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos